

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 11/2021 PROGRAMA AGROINOVAÇÃO SC

PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em colaboração com a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL (SAR)**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar recursos humanos para o **PROGRAMA AGROINOVAÇÃO SC**, no âmbito do **PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, sustentado em três eixos de ação, sendo o primeiro a mobilização externa junto ao ecossistema de inovação, o segundo na infraestrutura para a inovação e o terceiro na mobilização interna para a inovação, buscando desenvolver a cultura da inovação em conexão com os demais atores do ecossistema de inovação na agropecuária, na pesca e no desenvolvimento rural catarinense, **considerando**:

a) Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

b) A observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e o art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:

- fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;
- fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos;

- Promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

c) O credenciamento da SAR no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 para ações colaborativas em CTI no Estado de Santa Catarina para implantação de práticas de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (PDI) através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos, dentro do PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, para suporte nas demandas e necessidades do Sistema de CTI na Gestão Pública do estado de Santa Catarina;

d) Que compete a SAR: a) coordenar a gestão do Programa Agroinovação SC que apresenta eixos de orquestração do ecossistema de inovação, infraestrutura para a inovação e mobilização interna para a inovação; b) coordenar as ações junto aos bolsistas de forma a potencializar os resultados do Agroinovação SC.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Selecionar recursos humanos pela oferta de bolsas de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação (DTI) a profissionais capacitados em gerenciamento de projetos técnico-científico com o objetivo de fomentar a inovação social e governamental por meio da implementação do **Programa Agroinovação SC**, que tem por objetivos colocar o estado de Santa Catarina na vanguarda dos projetos de inovação em agropecuária e pesca brasileiro e tornar o estado referência nacional e internacional como gerador de soluções inovadoras para as cadeias produtivas do agronegócio, pesca e da agricultura familiar, buscando o fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público estadual, mais diretamente a pasta Agro da SAR, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos e privados junto ao Programa **PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO da FAPESC**.

1.2 Específicos

a) Auxiliar a implementação e operação do Programa Agroinovação SC com vistas a orquestração do ecossistema de inovação agro;

- b)** Auxiliar a implementação e operação do Programa Agroinovação SC com vistas a infraestrutura de inovação agro da SAR;
- c)** Auxiliar a implementação e operação do Programa Agroinovação SC com vistas a mobilização interna para inovação da SAR, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Centrais de Abastecimento S.A. (CEASA) e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); e
- d)** Estimular a prática integrada do planejamento, execução e monitoramento de projetos de inovação e aprimoramento tecnológico por meio do Agroinovação SC realizado na SAR e em suas empresas vinculadas.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	15/04/2021	
Submissão da candidatura na Plataforma de CTI FAPESC (<i>online</i>)	15/04/2021	17/05/2021
Resultado preliminar de admissibilidade	24/05/2021	
Período para apresentação de recursos	25/05/2021	01/06/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final de admissibilidade	08/06/2021	
Análise e julgamento de mérito	24/05/2021	14/06/2021
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	15/06/2021	
Período para apresentação de recurso administrativo	16/06/2021	22/06/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	24/06/2021	
Entrega do Termo de Compromisso dos bolsistas (Anexo II)	Até 28/06/2021	

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Podem concorrer à presente Chamada Pública, proponentes com titulação mínima de graduação e demais critérios estabelecidos no Anexo I da presente Chamada Pública.

3.2 Os critérios de admissibilidade exigem a comprovação de preenchimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Titulação Técnica Obrigatória** (graduação) de acordo com o Anexo I;
- b) Capacidade Científica Obrigatória** de acordo com o Anexo I;
- c) Capacidade Técnica Complementar Obrigatória** de acordo com o Anexo I;
- d)** Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e)** Documento de identidade, e;
- f)** Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina.

3.3 A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos relacionados no item 6.3 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma de CTI da FAPESC no momento da inscrição.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global estimado da presente Chamada Pública será de aproximadamente **R\$ 1.152.000,00** (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) para ser aplicado em 12 (doze) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação substanciada da SAR e da FAPESC, sendo o valor descentralizado à FAPESC pela SAR.

4.2 A descentralização dos recursos pela SAR à FAPESC deverá ocorrer 30 dias antes do início da concessão da bolsa.

4.3 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas equivalentes ao valor da Bolsa nível DTI – A, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por bolsista.

4.4 A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.3 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma FAPESC de CTI no momento da inscrição.

4.5 O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior.

5 DAS VAGAS

5.1 Por intermédio da presente Chamada serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de bolsas, modalidade DTI, conforme **Anexo I**.

5.2 Das atribuições dos bolsistas

5.2.1 Os bolsistas selecionados, terão como atribuição o apoio técnico e operacional à implementação do **Programa Agroinovação SC**, nos termos aqui estabelecidos, com enfoque nos eixos do Programa – orquestração do ecossistema de inovação, infraestrutura para a inovação e mobilização interna para a inovação, de forma a auxiliar na implementação do Programa, envolvendo a operação do Laboratório de Inovação, Living Lab, NITA, Observatório do Agronegócio Catarinense, formação de talentos, comunicação e tecnologia, por fim, a operacionalização e divulgação do resultados junto aos participantes e sociedade catarinense em geral, sob o gerenciamento da SAR.

5.2.2 Cumprir os objetivos do Programa por meio das atividades, entregas e produtos descritos no Item 11.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

5.3 O Plano de Trabalho será executado na modalidade presencial, na cidade de Florianópolis, em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, em horário definido pela SAR, não sendo permitido vínculo empregatício ou funcional, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais com atividade de docência.

5.4 Caso não haja candidatos qualificados de acordo com os itens 7.6, 7.7 e 7.8 da presente Chamada Pública, dentro do número de vagas previstas no Anexo I, a FAPESC e a SAR se reservam ao direito de não preencher as vagas excedentes.

5.5 Quando da desistência ou desligamento bolsista, dentro do período vigente da Chamada Pública, poderá, por solicitação do coordenador e com a concordância da SAR e da FAPESC, ser chamado o próximo candidato selecionado para a vaga.

6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos às modalidades de bolsas descritas no Anexo I desta Chamada Pública deverão cadastrar-se na Plataforma de CTI da FAPESC – (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>), observados prazos constantes no Item 2-Cronograma.

6.2 Será aceita a inscrição em somente um tipo de **modalidade de vaga** de acordo com o **Anexo I** desta Chamada Pública.

6.3 No momento da inscrição os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes arquivos no formato PDF contendo:

- a) Documento de Identidade (RG ou CNH);
- b) Título de Eleitor;

- c) Comprovante de residência atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Somente serão aceitas faturas de água, luz ou telefone desbloqueadas em nome do candidato ou iguais comprovantes de residência que não estejam em nome do candidato acompanhados de declaração do titular da conta informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- d) Diploma de Graduação, conforme especificado na **Titulação Técnica Obrigatória** para cada modalidade de vaga, de acordo com o Anexo I desta Chamada Pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante de **Titulação Complementar** em Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, se houver;
- f) Comprovante de **Capacidade Científica Obrigatória** de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública;
- g) Comprovante de **Capacidade Técnica Complementar Obrigatória** de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública, e;
- h) Cópia do currículo na Plataforma *Lattes* em formato PDF atualizado nos últimos 3 (três) meses.

6.4 Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta pela Plataforma de CTI da FAPESC, ainda que dentro do prazo.

6.5 Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

6.6 É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados na Plataforma FAPESC quando da submissão da candidatura. Não serão considerados arquivos que não tenham *upload* concluídos.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) juntamente com representante da SAR que, dependendo da necessidade, poderão solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*, sendo o resultado homologado pela Diretoria Executiva da FAPESC.

7.2 A experiência será comprovada por meio de diplomas, certificados e/ou atestados apresentados no ato da inscrição. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3 O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior. A Capacidade Técnica complementar será comprovada por meio dos documentos descritos na Tabela 1 do item 7.5 para cada modalidade de vaga.

7.4 O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos diplomas e/ou atestados anexados na Plataforma FAPESC de CTI, sendo concedida a pontuação de acordo com a Tabela 1 constante no Item 7.5.

7.5 - Avaliação do mérito técnico do candidato

Tabela 1 - Avaliação do mérito técnico do candidato

Qualificação Técnica	Descrição do item	Recursos Técnicos	Documentos apresentados		Pontuação do item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
a) Titulação Complementar	Pós-Graduação nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a modalidade de vaga pretendida.	Especialização <i>Latu Sensu</i>	0 a 1	5 por diploma	0	5	30
		Mestrado	0 a 1	10 por diploma	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15 por diploma	0	15	
b) Capacidade Científica Obrigatória	Capacidade científica será comprovada por meio de artigos acadêmicos, publicações, docência, cursos e ou participações em eventos, nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a modalidade de vaga pretendida.	Comprovantes de artigos acadêmicos, publicações, docência, cursos e/ou participações em eventos.	1 a 4	5 por atestado	5	20	20

c) Capacidade Técnica Complementar Obrigatória	Capacidade técnica comprovada por meio de projetos executados e experiência profissional nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a modalidade de vaga pretendida.	Comprovantes de projetos executados e de experiência profissional (declarações, CTPs, atestados, portarias).	1 a 10	5 por atestado	10	50	50
Total Máximo de Pontos							100

7.6 Na ausência de **qualificação mínima**, que corresponde a **Capacidade Científica Obrigatória** e **Capacidade Técnica Complementar Obrigatória** (item 7.5), será **desclassificado**.

7.7 Pontuação inferior a 15 (quinze) será **reprovado**.

7.8 Pontuação igual ou superior a 15 (quinze), que não se enquadre no número de vagas, será **classificado**.

7.9 Em caso de empate, será considerando o maior tempo de conclusão do curso superior apresentado para fins de comprovação de titulação técnica obrigatória.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 2 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, juntamente com a SAR, manifestar-se sobre os recursos.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma CTI da FAPESC. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

8.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Item 2 - Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

8.6 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme o Item 2 - Cronograma.

9.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados serão convocados conforme ordem de classificação.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC, conforme prazos constantes no Item 2 – Cronograma, da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo II) devidamente rubricado, assinado e digitalizado;
- b) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo III), devidamente rubricado, assinado e digitalizado, e;
- c) Comprovante de Conta Corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

10.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3 O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

10.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento

do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no Item 2 - Cronograma.

10.5 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10.6 A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.

10.7 Será impeditivo à implementação da bolsa pendências quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos e/ou quanto aos Tributos e demais Débitos Administrados pela SEF – SAT. É de responsabilidade do bolsista manter adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Das responsabilidades do bolsista dentro do programa e suas entregas/produtos:

11.1.1 A fim de participar no desenvolvimento dos objetivos do Programa Agroinovação SC, já descritos na cláusula 1.1 deste edital, o bolsista selecionado deverá atuar nas seguintes atividades, entregas e produtos:

- a) Atuar nas atividades do Programa Agroinovação SC com vistas a pesquisa e orquestração do ecossistema de inovação agro;
- b) Atuar no Programa Agroinovação SC com vistas a implantação e coleta de dados das metodologias desenvolvidas no âmbito do eixo infraestrutura de inovação;
- c) Atuar no Programa Agroinovação SC com vistas a pesquisa, organização das atividades ligadas e aplicação prática da mobilização interna para inovação da SAR, EPAGRI, CEASA e CIDASC;
- d) Estimular a prática integrada do planejamento, execução e monitoramento de projetos de inovação e aprimoramento tecnológico por meio do Agroinovação SC realizado na SAR e em suas empresas vinculadas;
- e) Auxiliar na definição de novas estratégias e ações para a implementação do Agroinovação SC;
- f) Auxiliar em tarefas que lhe forem atribuídas, quando solicitado pelo Programa Agroinovação SC;
- g) Apoiar o desenvolvimento das ações do Programa Agroinovação SC;
- h) Participar de reuniões, para apresentar o andamento das atividades desenvolvidas;

- i) Apresentar em reuniões/seminários, o trabalho executado, detalhando os principais resultados, bem como os problemas/lacunas e os desafios a serem superados;
- j) Analisar e interpretar de forma crítica dados e informações afetas ao tema da pesquisa, durante as diversas etapas do projeto;
- k) Realizar a consolidação das informações que serão produzidas ao longo do Programa;
- l) Realizar levantamento de informações em base de dados diversos ou em documentos disponibilizados pela equipe do projeto;
- m) Participar dos treinamentos, palestras, seminários que lhe forem indicados;
- n) Realizar levantamento bibliográfico de estudos e trabalhos correlatos, quando solicitado;
- o) Elaborar os relatórios de acordo com as normas, e;
- p) Cumprir, sem atrasos, os prazos de entrega dos produtos solicitados.

11.1.2 Os bolsistas exercerão sua função limitando-se ao apoio **Programa AgroInovação SC**, tendo como unidade de planejamento o estado de Santa Catarina, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC.

11.1.3 Os benefícios serão pagos por um período de doze 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com a SAR.

11.1.4 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC através do e-mail inova.gov@fapes.sc.gov.br.

11.1.5 A SAR designará um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

12 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E CONTRAPARTIDAS NECESSÁRIAS

12.1 O bolsista deverá dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública bem como utilizar a carga horária prevista nesta Chamada Pública para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pela SAR de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido.

12.2 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada Pública deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

12.3 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o (s) pagamento (s) recebido (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

12.4 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

12.5 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

12.6 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados à FAPESC pelos bolsistas com parecer e assinatura do Supervisor que será designado pela SAR.

12.7 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

12.8 Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

13.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

13.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

13.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

13.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

14.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou inadequações.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 11/2021".

15 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

16.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

16.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pela legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, em especial, pela Resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas FAPESC), além das demais normas aplicáveis.

17.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital, no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br/ na aba Chamadas Públicas).

17.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

17.4 O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada Pública.

17.5 O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado.

17.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

17.7 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

17.8 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

17.9 Esta Chamada terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante avaliação da FAPESC e da SAR.

18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

18.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 15 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

- **VAGA 01**

Número de bolsas: 02

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Administração, Engenharias ou Agronomia.

Titulação Complementar: Pós-Graduação na área de conhecimento das Engenharias ou da Administração.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de habitats de inovação, inovação de governo, laboratórios de governo, inovação aberta, metodologias de inovação, ferramentas para a inovação, gestão do conhecimento, tecnologia, empreendedorismo, ecossistema de inovação e/ou inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional na área da inovação; coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços, financiados por agências de fomento e/ou por empresas privadas; coordenação e/ou participação em projetos de desenvolvimento de habitats de inovação; coordenação e/ou participação em projetos de inovação em governo com a implantação de laboratórios de inovação; conseguir realizar interfaces com áreas como tecnologia, negócios e inovação; experiência em gestão de projetos; conhecimento em pacote office intermediário.

- **VAGA 02**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Administração, Engenharias, Biblioteconomia ou Agronomia.

Titulação Complementar: Pós-Graduação na área de conhecimento das Engenharias ou da Administração.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de habitats de inovação, inovação de governo, laboratórios

de governo, inovação aberta, metodologias de inovação, ferramentas para a inovação, gestão do conhecimento, tecnologia, empreendedorismo, ecossistema de inovação e inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional aderentes as áreas do Programa Agroinovação SC; coordenação e/ou participação em projetos de desenvolvimento de habitats de inovação; coordenação e/ou participação em projetos que busquem ativar ou orquestrar ecossistemas de inovação; coordenação e/ou participação em ações de desenvolvimento estratégico de empresas ou ainda de governo; experiência em atuação com a tríplice hélice; experiência em gestão de projetos; conhecimento em pacote office intermediário.

- **VAGA 03**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória Graduação em Administração ou Engenharias.

Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento das Engenharias ou da Administração.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de habitats de inovação, inovação de governo, laboratórios de governo, inovação aberta, metodologias de inovação, ferramentas para a inovação, gestão do conhecimento, tecnologia, empreendedorismo, ecossistema de inovação e/ou atuação em rede e inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional em inovação; coordenação e/ou participação em projetos de desenvolvimento de capacidades e habilidades para a inovação; coordenação e/ou participação em projetos que busquem mobilizar pessoas de diferentes áreas em uma visão interdisciplinar; coordenação e/ou participação em ações de desenvolvimento estratégico de empresas ou ainda de governo; experiência em atuação com a tríplice hélice; experiência em gestão de projetos; conhecimento em pacote office intermediário.

- **VAGA 04**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Ciência de Dados, Estatística, Matemática Aplicada, ou Computação Aplicada.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações técnicas na área de engenharia de dados, big data, computação, gestão de dados, tecnologia, ciência de dados e/ou gestão da informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória : Conhecimento avançado em ferramentas do pacote Office; Conhecimento em Power BI; Conhecimento em Estatística, Data Lake, Spark, Databricks, Data Factory, Azure Synapse; Conhecimento em Cloud (AWS, GCP ou Azure); Experiência com o SQL Server Integration Services (SSIS) ou outra ferramenta similar de ETL, com bancos relacionais e multidimensionais (SQL Server); Conhecimentos em integrações de sistemas; Conhecimento de APIs - Modelo de dados - Banco de dados; Conhecimento em sistemas de mensagens/enfileiramento e/ou sistemas de processamento de fluxo, em ferramentas Cloud, em integração e desenvolvimentos de APIs Res, SQL e Linux; Experiência com ferramentas de processamento de dados distribuídos (Hadoop, Hive, Spark, Flink, Beam, Storm, Samza); Prática em linguagem Python, Scala ou Java; Inglês intermediário.

- **VAGA 05**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharias, Sistemas de informação ou Administração.

Titulação Complementar: Pós-Graduação na área de conhecimento das Engenharias ou da Administração.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações técnicas ou científicas e experiência comprovada nas áreas de sistemas de gestão, gestão da qualidade, gestão da mudança e estratégia organizacional, gestão da inovação e/ou técnicas de ferramentas para avaliação da inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar conhecimento em design de processos e de serviços, mapeamento, identificação, desenho de processos, análise, proposição de melhorias e automação de processos, elaboração de instrução de trabalho, especialmente em âmbito público, sistemas e atividades com vistas a evolução digital das capacidades ligada a atuação do CEPA, visando atendimento do

Observatório do Agronegócio Catarinense. Deve possuir conhecimentos em softwares de apoio como Bizagi, Modeler e BPMN.io.

- **VAGA 06**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em qualquer Engenharia, Sistemas de Informação, Estatística, Matemática aplicada ou Economia.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Ciência de dados, estatística, matemática aplicada, computação aplicada ou desenvolvimento de aplicativos.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações técnicas na área de engenharia de dados, big data, computação, gestão de dados, tecnologia, ciência de dados, gestão da informação, estatística e/ou ciência da informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar conhecimento em planejamento, mapeamento, captura e armazenamento de informações dos sistemas internos ou de bases de dados de ambientes externos. Deve apresentar também conhecimento avançado em ferramentas do pacote Office, Power BI, estatística avançada, experiência com o SQL Server Integration Services e integração de sistemas. Conhecimento em linguagem Python e Linguagem R é um diferencial.

- **VAGA 07**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Informação ou Engenharia da Computação.

Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências de Dados.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações técnicas na área de engenharia de dados, big data, computação, tecnologia e gestão da informação, ciência da informação, gestão da informação, desenvolvimento de sistemas ou aplicativos e/ou design de sistemas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar conhecimento e atuação na análise, melhorias e design de requisitos e manutenção de

sistemas e aplicativos computacionais para suporte ao Observatório do Agronegócio Catarinense.

- **VAGA 08**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Educação, Design ou Administração.

Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento das Engenharias, da Administração ou de Design.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de inovação na educação, metodologias ativas, habitats de inovação, inovação de governo, laboratórios de governo, inovação aberta, metodologias de inovação, ferramentas para a inovação, gestão do conhecimento, tecnologia, empreendedorismo, ecossistema de inovação e/ou inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional aderentes as áreas do Programa Agroinovação SC; coordenação e/ou participação em projetos de desenvolvimento de capacidades e habilidades para a inovação; coordenação e/ou participação em projetos que busquem mobilizar pessoas de diferentes áreas em uma visão interdisciplinar; coordenação e/ou participação em ações de desenvolvimento estratégico de empresas ou ainda de governo; experiência em atuação com a tríplice hélice; experiência em formação para inovação.

- **VAGA 09**

Número de bolsas: 02

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Design, Comunicação, Jornalismo e Cinema.

Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de Design ou Comunicação.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de habitats de inovação, inovação de governo, laboratórios de governo, inovação aberta, metodologias de inovação, ferramentas para a inovação, gestão do conhecimento, tecnologia, empreendedorismo, ecossistema de inovação e/ou inovação com foco no agro e temas referentes a pasta agro (CIDASC, CEASA, SAR e EPAGRI).

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais

para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa; experiência em design gráfico e animação; pacote adobe avançado.

- **VAGA 10**

Número de bolsas: 01

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação. Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Software, Ciência de Dados ou Computação.

Capacidade Científica Obrigatória: O candidato deve apresentar publicações de artigos científicos ou livros nas temáticas de inovação e/ou tecnologia.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deve apresentar atuação profissional com experiência em administração de *website*; ferramentas de *business intelligence*; gestão de banco de dados; e experiência nas tecnologias *Wordpress, HTML, CSS, Javascript, Photoshop, Illustrator, MySQL e Excel*.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº: XXXX/XXX

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

1 DEFINIÇÕES

- Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 11/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- Coordenador do Projeto:** Profissional indicado pela SAR para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pela SAR para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7, do presente Termo.
- Entidade:** Instituição que receberá o bolsista para execução de projetos de pesquisa aplicada ao **Programa Agroinovação SC**.
- FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar,

Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:

Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do Supervisor do Bolsista:		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa Agroinovação SC**, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DTI - A	
Valor da Bolsa: R\$ 4.000,00	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: 01/07/2021	Data Fim da Bolsa: 30/06/2022

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, sendo permitida a acumulação de até 10 (dez) horas com atividade de docência.
- Desenvolver suas atividades na modalidade presencial na cidade de Florianópolis; em horário definido pela SAR;
- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na SAR em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;

- d) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.
- m) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO E DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7, e, desta Chamada Pública;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas;
- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado; e
- h) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio Programa de apoio à Pesquisa Aplicada na área de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para

outras áreas ou funções dentro do órgãos ou entidades estaduais a que forem designados; e

- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID 19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico

comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de

Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor

FAPESC

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 11/2021 PROGRAMA AGROINOVAÇÃO SC

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista
1.2 Título do Projeto
1.3 Identificação do objeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.
1.8 Resumo do Plano de Trabalho

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor

FAPESC